

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

# IMPRENSA ELETRÔNICA

## Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



# Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;





SEXTA•FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019 ANO VI | N $^{\rm o}$ 1705

# **RESUMO**

## **DECRETOS**

- DECRETO №. MU-038/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 DISPÕE SOBRE NOVO PRAZO PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2012 A 2018, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS - REPUBLICAÇÃO
- ANEXO UNICO DECRETO Nº MU-036/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

## LICITAÇÕES

## **AVISOS**

 AVISO DA DISPENSA 035/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 096/2019 - AQUISIÇÃO DE UMA MULTIFUNCIONAL ECOSYS M 3145, UM CARTUCHO DE TONER RECARREGÁVEL, E TRÊS GARRAFAS DE TONER DESTINADOS A SETOR DE CONTABILIDADE DESTE MUNICÍPIO

## **CONTRATOS**

#### **EXTRATOS**

 $\circ$  EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019 - DISPENSA Nº 034/2019 - CONTRATADA: TONY SHOW COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA

SEXTA•FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019 • ANO VI | Nº 1705





# Prefeitura Municipal de Urandi

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - Centro Administrativo Tel. (77) 3456-2127 - CEP: 46.350-000 Urandi - Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Decreto nº. MU-038/2019, de 20 de dezembro de 2019.

"Dispõe sobre novo prazo para cancelamento de restos a pagar inscritos nos exercícios financeiros de 2012 a 2018, e estabelece outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Decreto nº MU-036, de 19 de novembro de 2019, publicado na mesma data no Diário Oficial do Município nº 1684, Ano VI, concedeu prazo de 10 (dez) dias para apresentar comprovações pertinentes para fins de posterior quitação dos créditos de Restos a Pagar, o que não ocorrendo, será promovido o cancelamento:

CONSIDERANDO a necessidade de renovação do prazo mencionado, para que seja conferido maior lapso temporal de modo que eventuais credores possam comprovar o direito ao recebimento de pagamentos decorrentes de prestação de serviços em exercícios anteriores;

CONSIDERANDO o empenhamento de despesas nos exercícios de 2012 a 2018, registrada ao final de cada exercício financeiro como Resto a Pagar, não quitadas e/ou reclamadas até a presente data;

CONSIDERANDO que o §5° do art. 206 do Código Civil - Lei 10.406/02 dispõe sobre a prescrição de dívidas liquidas constantes de instrumentos públicos;

CONSIDERANDO a exigência dos arts. 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar saldos remanescentes não utilizados e indevidos;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;



# Prefeitura Municipal de Urandi

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - Centro Administrativo Tel. (77) 3456-2127 - CEP: 46.350-000 Urandi - Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de Decreto o cancelamento de restos a pagar conforme expostos considerados anteriores,

#### **DECRETA**:

- Art. 1º Fica desde já notificado todos os credores constantes no rol do anexo único, do inteiro teor deste Decreto para requerer junto à secretaria Municipal de Administração e Finanças o direito ao pagamento, comprovando alguma causa de interrupção da prescrição ou de esclarecimento de alguma inconsistência na motivação ou cancelamento.
- §1º. Os credores terão novo prazo de 10 (dez) dias para apresentar comprovações pertinentes para fins de posterior quitação dos aludidos créditos, o que não ocorrendo, será promovido o cancelamento dos mesmos.
- §2°. Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados, mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificado o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovem a ausência da obrigação a ser cancelada.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi- Bahia, em 20 de dezembro de 2019.

Dorival Barbosa do Carmo Prefeito Municipal

#### ANEXO UNICO - DECRETO N° MU-036/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Cancelamento de Restos a Pagar dos exercícios de 2012 a 2018

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - NÃO PAGOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI - BAHIA					
CREDOR	ANO	VALOR		N° DE EMPENHO	
DEJAN GRÁFICA E EDITORA LTDA	2012	R\$	3.900,00	62	
DEJAN GRÁFICA E EDITORA LTDA	2012	R\$	224,00	76	
ESTÊNIO BENÍCIO DE CARVALHO	2012	R\$	769,95	117	
VIVIANA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA	2012	R\$	19.196,90	155	
VIVIANA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA	2012	R\$	8.756,26	160	
MARCOS ANTÔNIO LADEIA BARROS -ME	2012	R\$	1.165,80	324	
MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	2012	R\$	1.164,00	389	
FOPAG - DIVERSOS SEC. MUN. DE TRANSP. OBRAS	2012	R\$	37.122,81	465	
FOPAG - DIVERSOS SEC. MUN. DE TRANSP. OBRAS	2012	R\$	63.925,32	465	
VIVIANA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA	2012	R\$	6.721,87	548	
EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTE LTDA	2012	R\$	11.735,91	679	
PAULO GONÇALVES DE SOUZA DE URANDI- ME	2012	R\$	1.263,72	706	
ESTÊNIO BENÍCIO DE CARVALHO	2012	R\$	2.618,40	1097	
COMERCIAL M. RAMOS LTDA- EPP	2014	R\$	4.394,36	1799	
MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS	2014	R\$	5.000,00	1885	
CARVALHO E ALVES LTDA	2014	R\$	1.529,60	2084	
COSTA MONTALVÃO LTDA - EPP	2014	R\$	5.415,51	2208	
VIVIANA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA	2014	R\$	2.126,38	2229	
CLÁUDIO GONÇALVES DE SOUZA	2014	R\$	1.518,72	2663	
VIVIANA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA	2014	R\$	5.315,66	2671	
TOTAL		R\$	183.865,17		

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - NÃO PAGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CREDOR	ANO	VALOR		N° DE EMPENHO	
DEJAN GRÁFICA E EDITORA LTDA	2012	R\$	810,00	71	
DEJAN GRÁFICA E EDITORA LTDA	2012	R\$	4.339,00	72	
ESTÊNIO BENÍCIO DE CARVALHO	2012	R\$	1.020,00	127	
VIVIANA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA	2012	R\$	17.229,22	166	
JOÃO OLIVEIRA SOUZA DE URANDI - ME	2012	R\$	1.720,30	226	
MEDICAL - COM. PR. MÉDICO HOSPITALARES LTDA	2012	R\$	2.723,70	299	
MEDICAL - COM. PR. MÉDICO HOSPITALARES LTDA	2012	R\$	1.780,00	301	
MEDICAL - COM. PR. MÉDICO HOSPITALARES LTDA	2012	R\$	56.038,65	302	
LIMPEL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	2012	R\$	405,00	315	
LIMPEL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	2012	R\$	61.652,23	316	
FOPAG - DIVERSOS - AGENTES COM. DE SAÚDE	2012	R\$	5.056,89	451	
LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DIAS S/S LTDA	2012	R\$	1.901,90	609	
PAULO GONÇALVES DE SOUZA DE URANDI- ME	2012	R\$	1.934,71	701	
MARCOS ANTÔNIO LADEIA BARROS -ME	2012	R\$	10.692,55	1099	
CS MED PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES	2016	R\$	400,00	1546	
DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	2018	R\$	45,55	1028	
DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	2018	R\$	20,82	1029	
DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	2018	R\$	47,48	1029	
DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	2018	R\$	45,55	1029	
DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	2018	R\$	867,30	1041	
TOTAL		R\$	168.730,85	•	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - NÃO PAGOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI - BAHIA				
FORNECEDOR	ANO	VALOR		N° DE EMPENHO
PAULO GONÇALVES DE SOUZA DE URANDI- ME	2012	R\$	1.262,72	7063
GUANAMBI CONSTRUTORA E NEGOCIOS IMOBLIARIOS	2014	R\$	24.958,60	2303
TOTAL		R\$	26.221,32	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - NÃO PAGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FORNECEDOR	ANO	VALOR		N° DE EMPENHO
CLEONICE BALEEIRO MORAIS - ME	2018	R\$	154,75	1439
GIVALDO DE JESUS MONTALVAO JUNIOR - ME	2018	R\$	601,05	1484
LIMPEX COMERCIAL LTDA - ME	2018	R\$	1.970,50	1487
GUARECOMPE RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEU L	2018	R\$	1.146,82	1541
TOTAL		R\$	3.873,12	



#### MUNICÍPIO DE URANDI

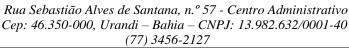
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



### PROCESSO ADMINISTRATIVO № 096/2019 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 035/2019

O Prefeito do Município de Urandi/BA, no uso de atribuições legais, ratifica o Proc. Adm. nº 096/2019 – dispensa de licitação, em decorrência do valor sendo o objeto a aquisição de uma multifuncional ECOSYS M 3145, um cartucho de toner recarregável, e três garrafas de toner destinados a Setor de Contabilidade deste Município, os materiais serão fornecidos pela empresa BRASCOPY BRASIL COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ: 40.542.946/0001-02. O valor global será de R\$ 5.484,31 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos). (art. 24, II, Lei 8.666/93). Urandi/BA, 20/12/2019. *Dorival Barbosa do Carmo. Prefeito Municipal*.

## MUNICÍPIO DE URANDI





#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 156/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 095/2019 DISPENSA № 034/2019

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI-BA**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57, centro, Urandi-Ba, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. DORIVAL BARBOSA DO CARMO, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade n° MG 5.249.312, CPF 733.993.886-91, residente e domiciliado nesta cidade de Urandi-Ba, CEP - 46.350-000.

**CONTRATADA: TONY SHOW COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 08.905.823/0001-78 com sede na Rua Paramirim, nº80, Centro na cidade de Caetité - BA, representada pela senhora MARIA NIELZA SOUZA RIBEIRO portadora do RG: 03.713.732-80 SSP - BA e CPF: 381.986.735-04.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em roteirização para produção de um vídeo documentário institucional de aproximadamente 15 minutos e produção de jingle institucional do Município de Urandi – BA.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), valor global.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias a partir da data de assinatura do contrato.

Urandi, Estado da Bahia, em 20 de dezembro de 2019.

Dorival Barbosa do Carmo - Prefeito Municipal -



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4A3F-3553-C0D8-8813 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4A3F-3553-C0D8-8813



#### **Hash do Documento**

B3EA17E5DE1B9FA533576ABCEDAC5DCE6D72705B485A3834480DFEA13CDF4529

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2019 é(são) :

Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 20/12/2019 15:38 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25